

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

ANANÁS, QUINTA, 16 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 1153

IMPrensa OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **115320261288**

KARLEY MARIA SILVA FERREIRA

Presidente do CMAS

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 09 **1**

PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 09, de 16 de Abril de 2026

Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social que Aprova a Prestação de contas dos recursos Federais do ano de 2024 e 2025 SUAS do exercício de 2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos federais referentes ao exercício 2024/2025 no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Ananás/TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 1º e 13, incisos IV e IX, da Lei Municipal nº 44/2011, de 13 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a deliberação plenária registrada na Ata nº 09/2026, da reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que a prestação de contas dos recursos federais constitui instrumento essencial de transparência, controle social e avaliação da execução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a prestação de contas foi apresentada de forma clara, detalhada e transparente, contendo relatórios de execução físico-financeira e documentação comprobatória;

CONSIDERANDO que a análise técnica e a apreciação por este Conselho não identificaram irregularidades que comprometessem a correta aplicação dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos federais referentes ao exercício 2024/2025, executados no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Ananás/TO.

Art. 2º Declarar que os recursos foram aplicados em conformidade com as normas

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por ROBSON PEREIRA DA SILVA:00247100161 em 16/04/2026 17:45:24